

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
RTFA N. 1357/2024-180 dias

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Soledade/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 23 de abril de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Soledade. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 1357/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 003/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 10004/24, data: 04/04/24, Metroquality Metrologia.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 1357/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 1357/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 1357/2024

Realizada a fiscalização no mês de março de 2025, das 93 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 1357/2024) 43 foram transferidas para o TAS 1357/2024, 24 foram encerradas, e 26 apresentam prazo vigente, conforme apresentado na Tabela 1

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	PV	Prazo Vigente
2	R	NC encerrada
3	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
4	PV	Prazo Vigente
5	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias, conforme Ata DC Nº 001/2025
6	R	NC encerrada
7	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-180 dias
8	R	NC encerrada
9	PV	Prazo Vigente
10	PV	Prazo Vigente
11	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-180 dias
12	R	NC encerrada
13	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
14	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
15	R	NC encerrada
16	PV	Prazo Vigente
17	PV	Prazo Vigente
18	PV	Prazo Vigente
19	PV	Prazo Vigente
20	R	NC encerrada
21	R	NC encerrada
22	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
23	PV	Prazo Vigente
24	PV	Prazo Vigente
25	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-180 dias
26	PV	Prazo Vigente
27	PV	Prazo Vigente
28	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada
30	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
31	PV	Prazo Vigente
32	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
33	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
34	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
35	R	NC encerrada
36	PV	Prazo Vigente
37	R	NC encerrada
38	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
39	R	NC encerrada
40	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-180 dias
41	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-180 dias
42	R	NC encerrada
43	PV	Prazo Vigente
44	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias

NC	Status	Situação
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	PV	Prazo Vigente
48	R	NC encerrada
49	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-180 dias
50	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
51	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
52	PV	Prazo Vigente
53	R	NC encerrada
54	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-180 dias
55	R	NC encerrada
56	PV	Prazo Vigente
57	PV	Prazo Vigente
58	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
59	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
60	R	NC encerrada
61	PV	Prazo Vigente
62	PV	Prazo Vigente
63	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
64	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
65	R	NC encerrada
66	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
67	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
68	R	NC encerrada
69	R	NC encerrada
70	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
71	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
72	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias, conforme Ata DC Nº 001/2025
73	R	Encerrada, conforme Ata DC Nº 001/2025
74	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
75	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
76	PV	Prazo Vigente
77	PV	Prazo Vigente
78	PV	Prazo Vigente
79	PV	Prazo Vigente
80	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
81	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
82	PV	Prazo Vigente
83	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
84	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
85	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
86	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias, conforme Ata DC Nº 001/2025
87	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
88	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
89	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
90	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias
91	R	Encerrada, conforme Ata DC Nº 001/2025
92	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias, conforme Ata DC Nº 001/2025
93	PE	Transferida para o TAS 1357/2024-90 dias, conforme Ata DC Nº 001/2025

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

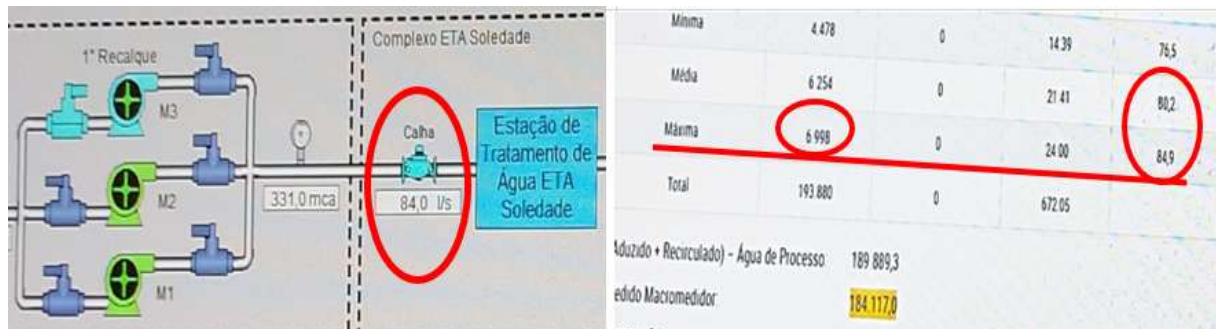
NC-7: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1357/2024-180 dias.



NC-11: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1357/2024-180 dias.



NC-25: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1357/2024-180 dias.



NC-40: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1357/2024-180 dias.



NC-41: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1357/2024-180 dias.



NC-49: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1357/2024-180 dias.

Identificação Reservatório	Data de Limpeza	Endereço	Tipo	Capacidade (m³)
ELEVADO PATIO ETA SOLEDADE	22/02/2025	AV. MARECHAL FLORIANO 3500	Elevado	500
RESERVATÓRIO CENTRO	22/02/2025	BENTO GONÇALVES 777	Elevado	250
Semi enterrado ETA	22/02/2025	Av. Marechal Floriano, 3500	Semi-Enterrado	1000
SEMI ENTERRADO ETA DE SOLEDADE	22/02/2025	AV. MARECHAL FLORIANO N.º 3500	Semi-Enterrado	1000

NC-54: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 1357/2024-180 dias.

Identificação Reservatório	Data de Limpeza	Endereço	Tipo	Capacidade (m³)
ELEVADO PATIO ETA SOLEDADE	22/02/2025	AV. MARECHAL FLORIANO 3500	Elevado	500
RESERVATÓRIO CENTRO	22/02/2025	BENTO GONÇALVES 777	Elevado	250
Semi enterrado ETA	22/02/2025	Av. Marechal Floriano, 3500	Semi-Enterrado	1000
SEMI ENTERRADO ETA DE SOLEDADE	22/02/2025	AV. MARECHAL FLORIANO N.º 3500	Semi-Enterrado	1000

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Lorenzo Cure das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS